

**Esclarecimento** 29/06/2020 11:52:16

PERGUNTAS "in verbis": 1. No item 12 (pág.24) do Termo de referência existe a informação de que o treinamento (capacitação técnica) deverá ser realizado in loco. 1. Considerando que serão duas estações por Estado, a empresa contratada deverá realizar um treinamento por estação ou um treinamento por Estado contemplado? Caso seja por estação, existe a possibilidade de, a fim de otimizar tempo e recursos, o MMA aceitar que o treinamento seja feito por Estado, ou seja, 17 treinamentos ao total? 2. O termo de referência cita que o nobreak deve ter " Bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamento cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012". 1. Desta forma perguntamos: O laudo a ser apresentado será exigido para cada bateria contida no nobreak ou apenas relacionado ao fabricante? 3. No item 8 do Termo de Referência, sistema de aquisição de dados (datalogger), exige que o ofertado atenda a várias especificações e funções relacionados ao ponto de geração dos dados. contudo não faz nenhuma referência ao software/estrutura no servidor(es) que irão receber estas informações. a. Assim sendo, perguntamos: Essa estrutura para recebimento e visualização destes dados (hardware e software) já existem nas unidades receptoras (central de dados) e para tratamento do dado? Ou a proponente precisará fornecer algo para atender esta necessidade?

Fechar

**Resposta 29/06/2020 11:52:16**

RESPOSTAS: Resposta 1 - O quantitativo estabelecido no Termo de Referência (Item 1.1) detalha que a proposta deverá prever a realização de 34 (trinta e quatro) treinamentos para operação e manutenção preventiva dos equipamentos da estação. Com isso, esclarece-se que a empresa deverá realizar um treinamento por estação instalada. Resposta 2 - O licitante deverá ofertar o equipamento que atenda a exigência descritiva no Termo de Referência, a qual os fabricantes nacionais e importadores atendam à legislação pertinente a fabricação e importação. O equipamento NoBreak deve conter bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção e a prova de vazamento cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. Os fabricantes nacionais e importadores deste equipamento devem seguir os procedimentos necessários estabelecidos nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigos destacados: Art. 2º Os fabricantes nacionais e os importadores de pilhas e baterias e dos produtos que as incorporem deverão declarar, no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP do Ibama, as informações presentes no ANEXO I desta Instrução Normativa. Parágrafo único. Os fabricantes nacionais e os importadores devem se inscrever no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF-APP, conforme categoria e descrição de atividades, nos termos da normativa vigente. Art. 3º. O laudo físico-químico de composição das pilhas e baterias, exigido de fabricantes nacionais e importadores, deve ser apresentado para os sistemas eletroquímicos zinco-manganês, alcalino-manganês e chumbo-ácido, contendo as informações presentes no ANEXO I. § 1º O laudo físico-químico deverá ser anexado por meio eletrônico no ato do preenchimento dos formulários específicos do RAPP para importadores e fabricantes nacionais de pilhas e baterias, conforme ANEXO I; (Redação do parágrafo dada pela Instrução Normativa IBAMA Nº 3 DE 28/02/2014). § 2º Sempre que houver alteração técnica do produto deve-se apresentar um novo laudo físico-químico; § 3º Na ausência de laboratórios acreditados pelo INMETRO, o laudo físico-químico de composição poderá ser realizado por laboratórios nacionais competentes para este fim aceitos pelo IBAMA ou laboratórios internacionais signatários dos acordos do International Laboratory Accreditation Cooperation - ILAC, desde que traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado. Fonte: <http://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=127860> Resposta 3 - Os dados das estações serão integrados ao Sistema Nacional de Monitoramento da Qualidade do Ar, que será uma plataforma digital nacional única, hospedada pelo MMA, que irá integrar, consolidar e disponibilizar, inclusive por meio de uma aplicativo mobile, dados atualizados gerados pelas redes de monitoramento da qualidade do ar das Unidades Federativas e, eventualmente, dos municípios, visando o fortalecimento da comunicação e transparência relativas aos dados de monitoramento e informações relacionados à gestão da qualidade do ar. A integração dos dados e sua disponibilização serão de responsabilidade do MMA e dos Órgãos de Meio Ambiente locais, não cabendo a empresa vencedora do pregão trabalho adicional neste sentido.